



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários

## Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

1 **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 011/2025 do Conselho Curador do Instituto**  
2 **de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante –**  
3 **PREVBRILHANTE.** Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois e vinte e cinco  
4 (20.05.2025), às 07h30min, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Municipal,  
5 reuniram-se os membros do Conselho Curador presentes: a Presidente do Conselho, Sr<sup>a</sup>. **Zélia**  
6 **Pereira Renovato da Silva**, os demais membros do Conselho: **Alenice Pereira Ribeiro,**  
7 **Eloisa Vanderleia Zucão, Edy Carolina Domingos de Mendonça, Valderi da Silva Leite e**  
8 **Sheila Fernandes Almeida**, a Diretora Financeira Sr<sup>a</sup>. **Valéria Carlos de Lima** e o Diretor  
9 Presidente em Exercício Sr. **Alvaro Martins Rodrigues**. A Presidente do Conselho Curador,  
10 Sr<sup>a</sup> Zélia Pereira Renovato da Silva fez a leitura da ata da reunião anterior. Logo em seguida a  
11 Presidente Sr<sup>a</sup>. Zélia apresentou o item da Pauta a qual foi enviada antecipadamente, sendo o  
12 seguinte: **INFORMES GERAIS: item 1.** Relatório dos investimentos do mês abril de 2025  
13 (rentabilidade satisfatória de 1,76% contra uma meta atuarial de 0,85%); **item 2.** Relatório dos  
14 repasses e aporte (valor acumulado R\$ 57.680.356,79); **item 3.** Crédito em conta dia  
15 15/05/2025 do valor do Cupom de Juros das NTN-B's (que é uma parcela do rendimento da  
16 aplicação); **item 4.** Pagamento dos Precatórios; **item 5.** Relatório dos processos de  
17 aposentadoria e pensão em andamento; **item 6.** Envio e-Social e pagamento de Compensação  
18 Previdenciária – Comprev; **item 07.** Recomendação nº 003/2025 da Controladoria Geral do  
19 Município, quanto a Resolução nº 009/2025 do Conselho Curador; **item 08.** Assuntos  
20 diversos: Aquisição do novo Aparelho Celular. Ato contínuo a Presidente do Conselho passou  
21 para os **INFORMES GERAIS**. A Diretora Financeira Sr<sup>a</sup>. Valéria apresentou o **item 1**, o  
22 Relatório dos investimentos do mês abril/2025 já disponibilizado a todos e publicado no site  
23 do PrevBrilhante, no qual a carteira de investimentos teve no mês uma rentabilidade  
24 satisfatória de 1,76%. Informou que a carteira de investimentos do PREVBRILHANTE,  
25 apresenta-se com uma rentabilidade acumulada de 4,85% a.a., enquanto o indicador de  
26 desempenho do mercado (CDI), obteve um rendimento cumulado de 4,08% a.a., ou seja, uma  
27 carteira que alcançou até o momento, uma rentabilidade de 118,90% sobre o índice de  
28 referência do mercado, enquanto que meta atuarial no mesmo período é de 4,21%, (IPCA +  
29 5,19%). A carteira de investimentos do PrevBrilhante encerrou o mês de abril de 2025 com  
30 patrimônio líquido de R\$ 228.285.803,19 (duzentos e vinte e oito milhões, duzentos e oitenta  
31 e cinco mil, oitocentos e três reais e dezenove centavos.). Disse ainda que nas reuniões nos  
32 dias 06 e 07 de maio de 2025, o COPOM decidiu elevar a Taxa SELIC em 14,75% a.a.. O  
33 ambiente externo segue adverso e incerto, principalmente devido à política comercial dos  
34 Estados Unidos, que aumenta as incertezas sobre a economia global, a desaceleração  
35 econômica e os efeitos inflacionários diferenciados entre países. Isso impacta a condução da  
36 política monetária e gera volatilidade nos ativos financeiros, exigindo cautela dos países  
37 emergentes, especialmente em um contexto de maior tensão geopolítica. Na sequência a  
38 Diretora Valéria também explanou sobre o **item 2**, dizendo que os repasses referentes a folha  
39 de março/2025 foram repassados entre os dias 03 e 29 de abril, estando dentro do prazo pois,  
40 conforme dispõe o art. 20 da Lei nº 1.167/2000: “as contribuições do Município e dos  
41 segurados serão recolhidas mensalmente ao “fundo de aposentadoria e pensões” vencendo no  
42 último dia útil de cada mês subsequente ao mês de referência, na forma estabelecida em  
43 resolução própria da diretoria”. A Sra. Valéria apresentou os extratos dos valores que compõe  
44 o aporte financeiro mensal que desde julho de 2019 vem sendo controlados separadamente

45 dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos e  
46 permanecem devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo,  
47 por 05 (cinco) anos, fechando o mês de março/2025 com um total de R\$ 57.680.356,79  
48 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove  
49 centavos). Logo em seguida, passamos para o **item 3**, foi informado pela Sra. Valéria que no  
50 dia 15 de maio de 2025 foi realizado o pagamento de cupom de juros referente a NTN-B  
51 MAI/2029, no valor de R\$ 1.354.952,88, o qual foi transferido, em 16 de maio de 2025, para  
52 a conta 18020-3 (conta benefício), ressaltou que os pagamentos de cupom de juros de NTN-B  
53 são pagamentos periódicos de juros feitos pelo emissor do título aos detentores de títulos.  
54 Esses pagamentos são baseados na taxa de cupom do título, que é uma porcentagem fixa do  
55 valor nominal do título. Destacou que, diante da atual situação financeira do Previsão Brilhante —  
56 onde os recursos previdenciários repassados pelo Ente não têm sido suficientes para o  
57 pagamento integral das folhas de benefícios dos aposentados e pensionistas do Grupo  
58 Previsão Brilhante —, tem sido necessário efetuar resgates para complementação. Assim como os  
59 membros do Comitê de Investimentos o Conselho Curador reforçaram que tal ação (de resgate  
60 para complementação da folha de pagamento dos segurados do Previsão Brilhante) está  
61 evidenciando a urgência na realização de concurso público para ingresso de novos servidores,  
62 visando o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto. A Sra. Eloisa também representante do  
63 Comitê de Investimentos informou que os membros do comitê, sugeriram que, parte do valor  
64 do cupom de juros seja destinado à complementação da folha de pagamento do mês de  
65 maio/2025 do Grupo dos Aposentados e Pensionistas do Previsão Brilhante, e que o valor  
66 remanescente deste, seja aplicado em fundos atrelados ao CDI, em conformidade com a  
67 Política de Investimentos 2025 e constante nas orientações da consultoria para o mês de  
68 maio/2025. A Sra. Valéria expôs que os membros do Comitê de Investimentos, como  
69 cumpridores do seu papel, fizeram uma minuciosa busca e análise comparativa de fundos em  
70 sites especializados, e foi lembrada e debatida a estratégia de alocação em fundos de  
71 investimento atrelados ao CDI, cuja rentabilidade acompanha a variação do Certificado de  
72 Depósito Interbancário, são considerados de baixo risco, priorizam aplicações em títulos  
73 públicos federais e operações de alta liquidez, haja vista que objetivo é garantir segurança,  
74 previsibilidade e aderência à Política de Investimentos 2025, especialmente no atual contexto  
75 de Taxa Selic elevada, considerando tão decisão adequada para a manutenção da solidez  
76 financeira e equilíbrio atuarial do Instituto. Os fundos atrelados ao CDI que compõem a  
77 carteira do Previsão Brilhante são 3 (três) fundos, sendo eles: BB Previdenciário Renda Fixa  
78 Referenciado Perfil – CNPJ: 13.077.418/0001-49 (rentabilidade de 59,73% em 15/05/2025),  
79 SICREDI Taxa Selic – CNPJ: 07.277.931/0001-80 (58,38%) e Itaú Institucional Global  
80 Dinâmico – CNPJ: 32.972.942/0001-28 (63,01%), enquanto o CDI apresentou rentabilidade  
81 de 59,74% na mesma data. Considerando a performance superior do Fundo Itaú Institucional  
82 Global Dinâmico – CNPJ: 32.972.942/0001-28 os membros do Comitê de Investimentos  
83 concordaram de forma unânime, que o valor remanescente referente ao pagamento de cupom  
84 de juros da NTN-B MAI/2029 seja direcionado/aplicado no referido fundo, a saber, Itaú  
85 Institucional Global Dinâmico – CNPJ: 32.972.942/0001-28 considerando sua performance,  
86 aguardando-se a submissão desta sugestão para análise e aprovação pelo Conselho Curador.  
87 Na sequência o Diretor Alvaro discorreu sobre o **item 4**, apresentando aos conselheiros os  
88 comprovantes de pagamento dos seguintes Precatórios: Precatório nº 1604244-



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários

## Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

89 56.2024.8.12.0000, sendo credora a Sr<sup>a</sup>. Ana Carolina Manvailer Siqueira, no valor de R\$  
90 83.945,81 (oitenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos);  
91 Precatório nº 1604243-71.2024.8.12.0000, sendo credora a Sr<sup>a</sup>. Maria Isabel Manvailer  
92 Siqueira, no valor de R\$ 83.945,81 (oitenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e  
93 oitenta e um centavos) e Precatório nº 1604241-04.2024.8.12.0000, sendo credora a Sr<sup>a</sup>.  
94 Vanessa Cristina Manvailer Vieira, no valor de R\$ 83.747,41 (oitenta e três mil, setecentos e  
95 quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), totalizando os três Precatórios o valor de R\$  
96 251.639,03 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e três centavos),  
97 sendo todos pagos em 07 de maio de 2025, via Boletos vinculados à subconta de cada  
98 Precatório. Logo em seguida foi explanado sobre o **item 5** - relatório dos processos de  
99 aposentadoria e pensão em andamento, o Diretor Álvaro apresentou os Processos de  
100 Aposentadoria em andamento, sendo que foi concluído 01 (um) Processo de Aposentadoria:  
101 Processos nº 1.787/2024 José Valdecyr Agostinelli, a partir de 01 de maio de 2025. Após o  
102 Diretor Alvaro apresentou os 17 (dezessete) Processos de aposentadoria em andamento,  
103 sendo: Processo Judicial - Margareth Conceição Silva - Parecer PrevBrilhante; Processo nº  
104 1.152/2024 - Alenice Pereira Ribeiro - RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº  
105 14.730/2024 - Rosane Aparecida de Souza- RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo  
106 nº 3.169/2024 - Teófilo Jonas Ortiz - Suspenso; Processo nº 826/2023 - Maria Luciene dos  
107 Santos - Suspenso no RH – aguardando averbação CTC do INSS; Processo nº 4.044/2024 -  
108 Leonice Pereira Soares de Oliveira - RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº  
109 4.512/2024 - Fátima Rodrigues de Souza - RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo  
110 nº 4.427/2024 - Selma Vicente Ribeiro - RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº  
111 218/2025 - José Carlos Trindade dos Santos - RH p/ emissão e juntada de documentos;  
112 Processo nº 321/2025 – Joel Viera – Aconprev para emissão de Parecer Jurídico; Processo nº  
113 745/2025 – Silvana Alexandre da Silva - RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº  
114 887/2025 – Márcia Cristiane Ferreira Cereda dos Santos – RH p/ emissão e juntada de  
115 documentos; Processo nº 933/2025 – Sueli Vieira dos Santos – RH p/ emissão e juntada de  
116 documentos; Processo nº 1.784/2025 – Tânea Moraes Correa dos Santos – RH p/ emissão e  
117 juntada de documentos; Processo nº 1.837/2025 – Silvana Gonçalves Pires – RH p/ emissão e  
118 juntada de documentos; Processo nº 16.245/2024 – Marcos Roberto Alves Machado Melo –  
119 RH p/ emissão e juntada de documentos e Processo nº 2.326/2025 – Ivanilda Mendonça  
120 Vilhalva – RH p/ emissão e juntada de documentos. Na sequência o Diretor de Benefícios Sr.  
121 Alvaro discorreu sobre o **item 6** - Envio e-Social e Compensação Previdenciária – Comprevis,  
122 foi apresentado aos conselheiros, pelo Diretor Alvaro, que o eSocial e a DCTFWeb, referente  
123 competência de abril/2025, foram enviados dentro do prazo em 14/05/2025. Quanto à  
124 compensação previdenciária em junho/2025, referente a competência de abril/2025, será  
125 realizado o pagamento a título de compensação previdenciária ao instituto do Município de  
126 Três Lagoas/MS, no valor de R\$ 80,03 (oitenta reais e três centavos), para o instituto do  
127 Estado de Mato Grosso do sul, o valor de R\$ 632,02 (seiscentos e trinta e dois reais e dois  
128 centavos), para o instituto do Estado de Santa Catarina, o valor de R\$ 33,86 (trinta e três reais  
129 e oitenta e seis centavos), para o instituto do Município de Nova Alvorada do Sul, o valor de  
130 R\$ 597,81 (quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos) e para o Regime Geral  
131 de Previdência Social, o valor de R\$ 3.081,23 (três mil e oitenta e um reais e vinte e três  
132 centavos), sendo recebido do instituto do Estado de São Paulo, o valor de R\$ 159,82 (centos e

133 cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Sobre o envio das informações da folha de  
134 pagamento ao Tribunal de Contas, o Diretor Alvaro informou que a remessa da folha de  
135 pagamento será enviada através do novo sistema utilizado, ou seja o e-Sfinge, sendo que o  
136 prazo foi prorrogado até 30 de junho de 2025 para a carga inicial do módulo atos de pessoal,  
137 contendo todos os dados referentes ao agentes públicos ativos, inativos e pensionistas e  
138 componentes da folha de pagamento. O Diretor informou ainda que devido o sistema ser novo  
139 para o TCE-MS, estão sendo encontrados vários erros, sendo tratados pela empresa Staf  
140 Sistema. Logo em seguida passou para o **item 7** – a Diretoria Executiva informou aos  
141 membros do conselho sobre a manifestação (Despacho 6) no Memorando 8.548/2025, da  
142 Controladoria Geral do Município, em que apresenta esclarecimentos e no exercício de suas  
143 competências legais, em conformidade com as diretrizes de Governança e os preceitos do  
144 Compliance, emite a Recomendação nº 003/2025. Foi solicitado ainda na manifestação que o  
145 Diretor Presidente em Exercício proceda com a cientificação do Conselho Curador e no prazo  
146 máximo de 02 (dois) dias, manifeste sobre o acolhimento ou não da Recomendação, bem  
147 como, comprove as medidas adotadas. A Diretoria Executiva apresentou aos membros do  
148 Conselho o Esclarecimento da Controladora Geral Sr<sup>a</sup> Viviane Lima Silva, o Parecer Jurídico  
149 emitido pela Pedro Garcia Advocacia e a Recomendação nº 003/2025. Após leitura dos  
150 documentos acima expostos, foi solicitado pelos membros que os mesmos sejam  
151 encaminhado no Grupo de Whatsapp do Conselho para melhor análise. Na ocasião o Diretor  
152 Alvaro esclareceu aos conselheiros que não foi convidado para participar da reunião do dia  
153 28/04/2025, mas sim se ofereceu, para ficar sabendo o que estava acontecendo. Durante a  
154 referida reunião, foi exposto pela Sra. Barbara, qual seria a forma para corrigir as  
155 incorporações, tirando as mesmas do salário base e tornando elas como uma vantagem pessoal  
156 (evento). Na oportunidade os servidores presentes questionaram quanto ao reajuste desta  
157 parcela, pois eles queriam que fosse estabelecido em lei a forma que o evento seria reajustado,  
158 ficando acordado que esta proposta seria levada ao Prefeito. Foi questionado também quando  
159 seria realizada a referida correção, sendo falado pela Bárbara que após o mês de junho, tendo  
160 em vista que seria necessário alterar o plano de cargo, carreira e remuneração dos servidores.  
161 Em momento algum foi falado a respeito do reajuste. Diante da Recomendação da  
162 Controladoria Geral do Município, a mesma foi encaminhada à Aconprev, sendo apresentado  
163 aos conselheiros as Orientações acerca da Recomendação nº 003/2025 da Controladoria Geral  
164 do Município, emitido em 16 de maio de 2025. Ao ver da Consultoria administrativa e  
165 previdenciária do Previsão Brilhante (Aconprev) o Conselho Curador deve acatar a determinação  
166 estabelecida na recomendação proferida pela Controladora-Geral do Município, evitando  
167 assim maiores embates. A Consultoria também orientou que seja encaminhado Notícia de  
168 Fato à 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Rio Brilhante/MS, visando a solicitação de informações  
169 sobre a aplicabilidade ou não do Decreto Municipal nº 33.639/2025, que dispõe sobre o  
170 reajuste salarial dos servidores municipais, aos aposentados e pensionistas do Previsão Brilhante  
171 que possuem direito à paridade constitucional. Foi dada a palavra aos conselheiros e alguns  
172 deles manifestaram. A conselheira Zélia, manifestou ser favorável a suspensão temporária dos  
173 efeitos da Resolução nº 009/2025, do Conselho Curador, a fim de evitar maiores embates com  
174 o Município, temendo alguma consequência que prejudique o Instituto e também para que  
175 fosse dada a oportunidade ao Governo Municipal de resolver o problema nesse período de  
176 suspensão dos efeitos da Resolução evitando maiores transtornos a todos. Esclarecendo ainda

177 a Conselheira Zélia, que no seu entendimento a aplicabilidade do reajuste é legal  
178 juridicamente e que o Conselho Curador tem legitimidade para cumprir os termos do referido  
179 Decreto. Na sequência a conselheira Alenice disse que o Conselho não realizou nenhum ato  
180 ilegal, não passou por cima do Município ao emitir a Resolução nº 009/2025, para aplicar o  
181 reajuste concedido pelo Decreto nº 33.639/2025. A conselheira Alenice ainda disse que  
182 devemos agendar uma reunião como prefeito, para expor a situação, pois está tendo muito  
183 mau-entendido e que o Conselho apenas esta defendendo um direito dos servidores, sugerindo  
184 que o conselho delibere sobre o tema em outra oportunidade. A conselheira Edy, manifestou  
185 apoio a membro Alenice, dizendo que o conselho não deve acatar a recomendação da  
186 Controladoria Geral do Município, pois o Conselho possui autonomia para deliberar sobre o  
187 tema. Na sequência o conselheiro Valderi expôs o que ele havia dito na reunião do dia  
188 24/04/2025, em que o Conselho antes de deliberar sobre o tema, teria que conversar com o  
189 Município. Por fim, a conselheira Sheila ressaltou a autonomia do Conselho e que toda  
190 decisão do conselho possui um respaldo legal. Disse ainda que é doído dispor de tempo para  
191 analisar, discutir e tomar a melhor decisão, para chegar a esta situação. Ressaltou que o  
192 Conselho deve reunir com o Município para “negociar” e chegar à um consenso. Na  
193 sequência o Diretor Alvaro discorreu sobre o **item 8** – foi informado aos membros do  
194 conselhos que foi aberta a intenção de compra de novo aparelho celular (iPhone) para o  
195 PrevlBrilhante, sendo indeferido pelo Município, por entender que o aparelho extrapola as  
196 necessidades do Instituto. Foi apresentado as devidas justificativas e conforme orientação, um  
197 novo pedido de intenção de compra foi protocolado, porém na fase de precificação de preço,  
198 os orçamentos juntados estão sendo os aparelhos celulares da marca Xiaomi. Diante da  
199 situação e em atendimento ao que foi deliberado em outubro de 2024, o conselho sugeriu que  
200 o PrevlBrilhante realize o processo licitatório para aquisição de novo aparelho celular  
201 (iPhone). Ato contínuo passou-se para as **PAUTAS PARA DISCUSSÃO e**  
202 **DELIBERAÇÃO: item 1** – Apresentação para deliberação das contas do mês de março de  
203 2025, já analisadas pelo Conselho Fiscal. Os conselheiros fizeram apreciação dos  
204 comprovantes de despesas (notas fiscais e certidões fiscais em plena validade), extratos  
205 bancários das movimentações bancárias e aplicações, além de demais documentos  
206 comprobatórios. Foi analisado também pelo Conselho todo relatório dos investimentos, a  
207 rentabilidade e os riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos  
208 recursos do PrevlBrilhante, estando as aplicações e resgates em conformidade e todo processo  
209 decisório de investimentos aderente a Política de Investimentos do exercício de 2025. Em  
210 seguida o Conselho também observou os repasses previdenciários feitos pelo Município de  
211 Rio Brilhante, Câmara Municipal e Instituto, os mesmos estão sendo feitos com pontualidade.  
212 Diante disso, após discussão, o Conselho aprovou por unanimidade as contas do mês de  
213 março de 2025 já analisadas pelo Conselho Fiscal. No **item 2** – conforme ja exposto no item 7  
214 dos Informes Gerais e considerando que não houve um consenso com o Município, os  
215 conselheiros, por unanimidade, concordam em agendar reunião com o Município, para  
216 discussão e por não haver tempo hábil ficou determinado a suspensão temporária da decisão  
217 contida na Resolução nº 009/2025. Passou-se a integrar a presente pauta para discussão e  
218 deliberação o **item 3**, constante dos informes gerais, referente ao pagamento de cupom de  
219 juros da NTN-B MAI/2029, no valor de R\$ 1.354.952,88 (um milhão, trezentos e cinquenta e  
220 quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), creditado na conta



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante**  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

221 benefício do Instituto no dia 16/05/2025. Após análise e discussão, os membros do Conselho  
222 Curador concordaram, de forma unânime, com a sugestão apresentada dos membros do  
223 Comitê de Investimentos, que se dará da seguinte forma: parte do valor referente ao  
224 pagamento de cupom de juros da NTN-B MAI/2029, será destinada à complementação da  
225 folha de pagamento do mês de maio/2025 do Grupo dos Aposentados e Pensionistas do  
226 PrevBrilhante; considerando a performance superior do Fundo Itaú Institucional Global  
227 Dinâmico (rentabilidade 63,01%), os membros do conselho curador deliberaram de forma  
228 unânime, que o valor remanescente proveniente do pagamento de cupom de juros da NTN-B  
229 MAI/2029 será integralmente aplicado no fundo Itaú Institucional Global Dinâmico – CNPJ:  
230 32.972.942/0001-28, em razão de seu desempenho destacado frente aos demais e ao CDI, cuja  
231 rentabilidade foi de 59,74% na mesma data (15.05.2025). A deliberação foi aprovada de  
232 forma unânime pelos membros do Conselho Curador. Nada mais havendo a tratar, encerram a  
233 reunião, lavrando a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

234

235

236

237 **Zélia Pereira Renovato da Silva**  
238 Presidente do Conselho

**Alenice Pereira Ribeiro**  
Vice-Presidente do Conselho

239

240

241

242 **Edy Carolina D. Mendonça**  
243 Membro do Conselho

**Valderi da Silva Leite**  
Membro do Conselho

244

245

246

247 **Eloisa Vanderléia Zucão**  
248 Membro do Conselho

**Sheila Fernandes Almeida**  
Membro do Conselho

249

250

251

252 **Valéria Carlos de Lima**  
253 Diretora Financeira do PrevBrilhante

**Alvaro Martins Rodrigues**  
Diretor Presidente em Exercício do PrevBrilhante